



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº. 2.053, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**Aprova o loteamento denominado “Morada do Sol”, referente a uma área total de 43.884,00 m<sup>2</sup> (quarenta e três mil oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados), situado no lugar denominado “Bicas”, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de EMPREENDIMENTOS MORADA DO SOL LTDA.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº. 2.759/07 e nº. 2.291/03, e pela Lei Federal nº. 6.766, de 19/12/79, alterada pela Lei Federal nº. 9785, de 29/01/99 e considerando:

1. Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Administrativo Municipal nº. 461/04, favoráveis ao parcelamento, e

2. O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta contido no Procedimento Administrativo nº. 034/2003 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por sua Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente do Urbanismo e do Consumidor da Comarca de Lagoa Santa, firmado em 07 de dezembro de 2004;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o loteamento denominado “Morada do Sol”, com uma área total de 43.884,00 m<sup>2</sup> (quarenta e três mil oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados), constituído pela Gleba A, situado no lugar denominado “Bicas”, neste município de Lagoa Santa/MG, registrado sob matrícula nº 21.903, no Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, de propriedade de **EMPREENDIMENTOS MORADA DO SOL LTDA**, CNPJ nº 02.601.429/0001-60.

**Art. 2º** Fica obrigado a **EMPREENDIMENTOS MORADA DO SOL LTDA** a fazer e realizar por sua conta, risco e responsabilidade, como de fato e de direito fica, devendo executar e entregar as obras especificadas no Termo de Compromisso celebrado em 28 de outubro de 2010, contido no Procedimento Administrativo Municipal nº. 461/04, respeitando os prazos de direito ali estipulados sob pena de ser revogado o presente decreto.

**Art. 3º** Após o Registro do presente Decreto no Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa nos termos previsto da lei 2.759/2007, deverá a **EMPREENDIMENTOS MORADA DO SOL LTDA** tomar as medidas necessárias para a transferência das Áreas Verdes e Institucionais determinadas no item 2 da Cláusula I do Termo de Compromisso Celebrado em 28 de outubro de 2010, contido no Processo Administrativo nº 461/04 para domínio público.

**Art. 4º** Todos os ônus decorrentes da execução das obras no loteamento, despesas de emolumentos, taxas e outras despesas cartorárias serão de responsabilidade de **EMPREENDIMENTOS MORADA DO SOL LTDA**.

**Art. 5º** Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº. 461/04 cópia deste Decreto, os Pareceres Técnicos e jurídicos, análises, plantas, Termo de Compromisso e demais documentos.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de novembro de 2010.**

**ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
 Fone: (031)3688 1300